

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

PRODASEN


Nº FOLHAS

3

000333/05-0

ORIGEM
(SSEPI)-SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	22	02			/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Campinápolis

CNPJ 33.000.100/0001-77

Folha nº	01
Processo nº	333-05-0
Rubrica	

004519/04

legiscamp@hotmail.com.br

Andree

Ofício nº 044/2004-GPCM

Caminópolis-MT, 14 de junho de 2004

PRODASEN



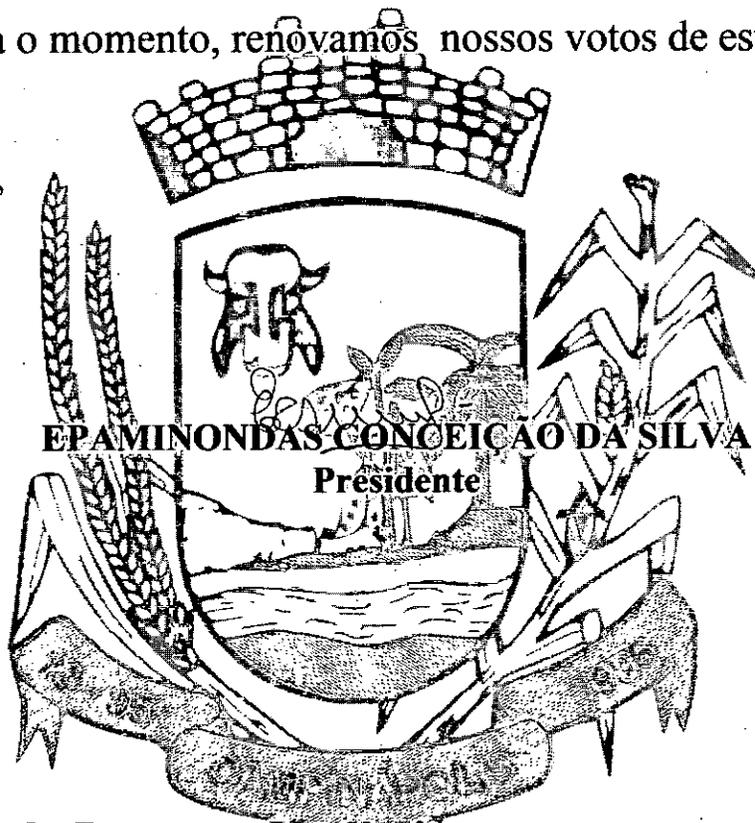
390033050

000333/05-0

Estamos encaminhando em anexo, formulários de adesão desta Casa Legislativa e Parlamentares, afim de se cadastrar no Programa Interlegis,

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Senado Federal - Programa Interlegis
Av. N2 - Anexo "E" do Senado Federal
Brasília DF - Cep: 70165-900.

Caetano Rogério

Folha nº 02
Processo nº 333.01
Rubrica TE 106

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 11

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS **UF:** M T **CEP:** 78630000

Telefones: 066-437-1032 **FAX:** 066-437-1032

E-mail: LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: AULISMAR ALVES

Unidade/Departamento: SECRETARIA DE ADM. **Cargo:** SÉC. DE ADM.

Telefones: 066-437-1032 **FAX:** 066-437-1032

E-mail: AULISMAR@BOL.COM.BR

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: EPAMINONDAS CONCEIÇÃO DA SILVA

Nome Parlamentar: EPAMINONDAS **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 21-05-1976 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 066-437-1369 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Campinópolis-MT, 14/06/2004. [Assinatura]
Local e data Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS UF: M T CEP: 78630000

Telefones: 066-437-1369 FAX: 061-437-1032

E-mail: WWW.LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EPAMINONDAS CONCEIÇÃO DA SILVA

Nome Parlamentar: EPAMINONDAS Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 21/05/1976 Sexo: MASCULINO

Telefones: 066-437-1369 FAX:

E-mail:

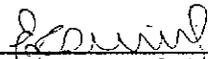
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Campinópolis-MT, 14/06/2004.

Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS **UF:** M **T** **CEP:** 78630000

Telefones: 061-437-1032 **FAX:** 061-437-1032

E-mail: WWW.LEGISCAMP@HOTMAIL.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: WALTENIR CARNEIRO DE SOUSA

Nome Parlamentar: WALTENIR **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27/09/1959 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 061-437-1138 **FAX:**

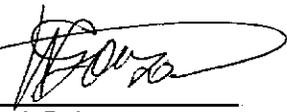
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Campinópolis-MT, 14/10/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS UF: M T CEP: 78630000

Telefones: 066-437-1454 FAX: 066-437-1032

E-mail: WWW.LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTÔNIO RODRIGUES

Nome Parlamentar: ANTÔNIO Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06-06-1956 Sexo: MASCULINO

Telefones: 066-437-1454 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAMPINÁPOLIS-MT, 14/06/2004.
Local e data

Antonio Rodrigues
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS UF: M T CEP: 78630000

Telefones: 066-4371043 FAX: 066-437-1032

E-mail: WWW.LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ELMIVAN JACINTO CAMPOS

Nome Parlamentar: ELMIVAN Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/10/1968 Sexo: MASCULINO

Telefones: 066-437-1043 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Campinópolis-MT, 14 10/6/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS **UF:** M T **CEP:** 78630000

Telefones: 066-437-1384 **FAX:** 061-437-1032

E-mail: WWW.LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GEORGE KALLEY BERNARDES

Nome Parlamentar: GEORGE **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30/08/1971 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 061-437-1384 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAMPINÁPOLIS-MT, 14 10/6/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS **UF:** MT **CEP:** 78630000

Telefones: 066-437-1032 **FAX:** 066-437-1032

E-mail: LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HAMILTON SIMÕES DA SILVA

Nome Parlamentar: HAMILTON **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/06/1966 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 066-437-1373 **FAX:**

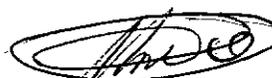
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAMPINÁPOLIS-MT, 14/10/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
- Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS **UF:** MT **CEP:** 78.630-000

Telefones: 066-437-1032 **FAX:** 066-437-1032

E-mail: LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HELVÉCIO DIMAS FELICIANO

Nome Parlamentar: HELVÉCIO **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/01/1955 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 066-437-1389 **FAX:**

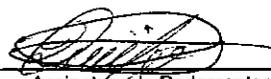
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAMPINÁPOLIS-MT, 14/06/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS **UF:** M **T** **CEP:** 78630000

Telefones: 066-437-1032 **FAX:** 066-437-1032

E-mail: www.legiscamp@hotmail.com

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JANET APARECIDA FRANCO DE MIRANDA

Nome Parlamentar: JANET **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/07/1958 **Sexo:** FEMININA

Telefones: 066-437-1254 **FAX:**

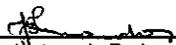
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Campinópolis-MT, 14/06/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS **UF:** M T **CEP:** 78630000

Telefones: 066-437-1032 **FAX:** 066-437-1032

E-mail: WWW.LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JEREMIAS PINITA "AWE" TSIBODOWAPRE

Nome Parlamentar: JEREMIAS **Partido:**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 16-09-1960 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 061-383-4985 **FAX:**

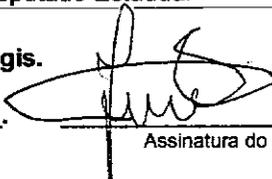
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAMPINÁPOLIS-MT 14/06/2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS **UF:** M T **CEP:** 78630000

Telefones: 066-437-1032 **FAX:** 061-1032

E-mail: WWW.LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: KLÊNIO MOREIRA DA SILVA

Nome Parlamentar: KLÊNIO **Partido:** PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/01/1969 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 061-437-1500 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAMPINÁPOLIS-MT 14/06/2004.
Local e data

Klênio Moreira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Endereço: RUA VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, 1070 - CENTRO

Cidade: CAMPINÁPOLIS **UF:** M T **CEP:** 78630000

Telefones: 061-437-1032 **FAX:** 061-437-1032

E-mail: WWW.LEGISCAMP@HOTMAIL.COM

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ODENIR ANTÔNIO DA COSTA

Nome Parlamentar: ODENIR **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 09/05/1971 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 061-437-1084 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAMPINÁPOLIS-MT, 14/06/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	34
Processo Nº	333/05-0
Rubrica	502

1
sig - OK
500

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINÁPOLIS NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MT-51108/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com sede na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 1070 - Centro, Campinópolis-MT neste ato representada por seu Presidente, Vereador EPAMINONDAS CONCEIÇÃO DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

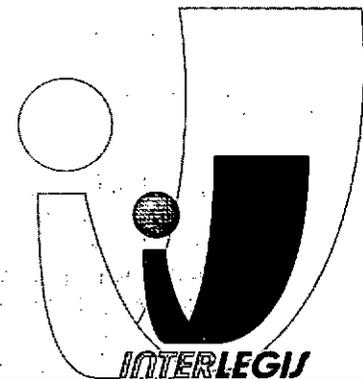
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



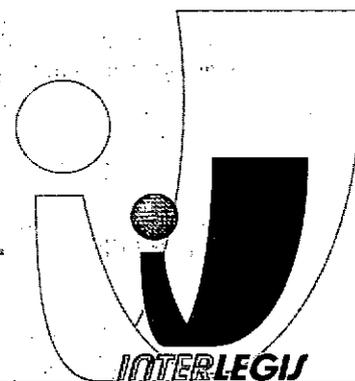


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





3

Folha Nº	36
Processo Nº	333/05-D
Rubrica	João

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

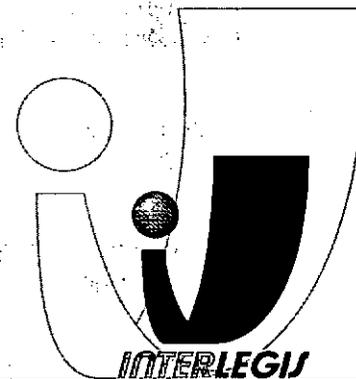
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

Esseir

AA





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

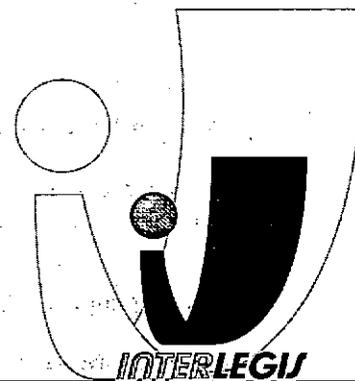
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	58
Processo Nº	303/05-0
Rubrica	...

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

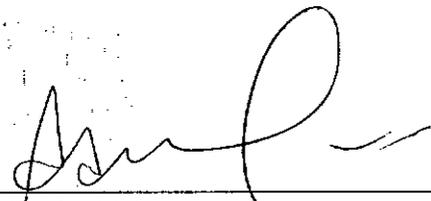
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

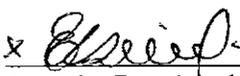
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 03 de Novembro de 2005.



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

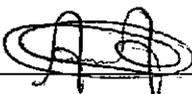
x 

Vereador Epaminondas Conceição da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis

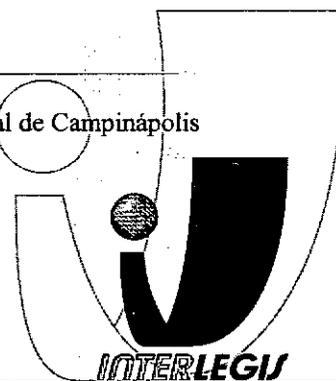
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI



Representante da Câmara Municipal de Campinápolis

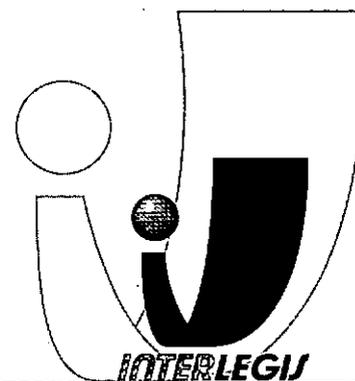




Folha Nº	19
Processo Nº	333/000
Rubrica	SM

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





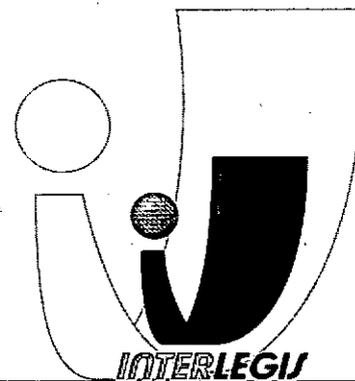
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





Sigj-10x

LEGIS

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº	99
Processo Nº	333/050
Rubrica	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: MATO GROSSO

Município: CAMPINÁPOLIS

Responsável junto ao Programa Interlegis: AULIMAR ALVES

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: MCJ INFORMATICA LTA

Técnico: RICARDO A. CORRÊA

DDD/Tei Com: _____

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A969140 Nº Tombamento: 005403
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
 Nº Série CPU: 00120A96945F Nº Tombamento: 006293
 Nº Série Monitor: 7898196066483
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
 Nº Série Modem: E514157000415 Nº Tombamento: _____
 Nº Série Router: 3D3Y15C000120 Nº Tombamento: _____
- 4) Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
 Nº Série Estabilizador: 00120A96900N Nº Tombamento: _____

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 28/06/06

Ass.: Aulimar Alves
Responsável pelo aceite na Câmara

33.000.100/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Rua Rio Grande do Sul Nº 1070 - Centro

CEP 78.630-000

CAMPINÁPOLIS - MT

Nome completo (legível) do Responsável:	<u>[Signature]</u>
Cargo do Responsável:	<u>SEC. ADM. E S. TRACAS</u>



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	93
Processo nº	323/05-0
Rubrica	Andréia



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis
Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 1.070
Campinápolis - MT



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[Handwritten signature]
p/ Km Boidue

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[Handwritten signature]

Folha Nº 25
Processo Nº 333/05-0
Rubrica *[Handwritten Signature]*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

N

DESTINATAIRE

E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis
 Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 1.070
 Campinápolis - MT
 78630-000

C

UF PAÍS / PAYS

E

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

F

RECEBIMENTO
RATIFICATION

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Kosiris marilia da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

774695

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


08 SET 2008

MT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS 01972008

RC 3 6 3 8 6 0 7 4 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITE DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

**ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

UF

BRASIL

